



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 37/2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Campus Universitário I, Prédio da Reitoria, 2.º andar, na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo **Prof. Cássio da Nóbrega Besarria**, Pró-Reitor de Administração/PRA, Matrícula 1848107, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 37/2023**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo n.º 23074.062373/2023-07**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 37/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM: 8

Descrição: BORNE 2EDGK-5,0 FEMEA 2 TERMINAIS.	
Marca: ZX	
Fabricante: ZX	
Modelo / Versão: BORNE 2EDGK-5,0 FEMEA 2 TERMINAIS	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,40	Valor Total: R\$ 42,00

ITEM: 9

Descrição: BORNE 2EDGK-5,0 FEMEA 3 TERMINAIS.	
Marca: ZX	
Fabricante: ZX	
Modelo / Versão: BORNE 2EDGK-5,0 FEMEA 3 TERMINAIS	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$ 60,00

ITEM: 13

Descrição: CABINHO FLEXÍVEL AMARELO 0,1 MM 28 AWG.	
Marca: TIAFLEX	
Fabricante: TIAFLEX	
Modelo / Versão: CABINHO FLEXÍVEL AMARELO 0,1 MM 28 AWG	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 56,07	Valor Total: R\$ 168,21

ITEM: 14

Descrição: CABINHO FLEXÍVEL AZUL 0,1 MM 28 AWG.	
Marca: TIAFLEX	
Fabricante: TIAFLEX	
Modelo / Versão: CABINHO FLEXÍVEL AZUL 0,1 MM 28 AWG	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 56,07	Valor Total: R\$ 168,21

ITEM: 15

Descrição: CABINHO FLEXÍVEL PRETO 0,1 MM 28 AWG.	
Marca: TIAFLEX	
Fabricante: TIAFLEX	
Modelo / Versão: CABINHO FLEXÍVEL PRETO 0,1 MM 28 AWG	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 56,07	Valor Total: R\$ 168,21

ITEM: 16

Descrição: CABINHO FLEXÍVEL VERMELHO 0,1 MM 28 AWG.	
Marca: TIAFLEX	
Fabricante: TIAFLEX	
Modelo / Versão: CABINHO FLEXÍVEL VERMELHO 0,1 MM 28 AWG	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 56,07	Valor Total: R\$ 168,21

ITEM: 17

Descrição: CHAVE PUSH BUTTON DS-314 SEM TRAVA VERDE.	
Marca: ZX	
Fabricante: ZX	
Modelo / Versão: CHAVE PUSH BUTTON DS-314 SEM TRAVA VERDE	

Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,80	Valor Total: R\$ 36,00

ITEM: 18

Descrição: CHAVE PUSH BUTTON DS-314 SEM TRAVA VERMELHA.	
Marca: ZX	
Fabricante: ZX	
Modelo / Versão: CHAVE PUSH BUTTON DS-314 SEM TRAVA VERMELHA	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,80	Valor Total: R\$ 36,00

ITEM: 21

Descrição: CI LM311.	
Marca: NSC	
Fabricante: NSC	
Modelo / Versão: CI LM311	
Quantidade: 78	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,10	Valor Total: R\$ 85,80

ITEM: 22

Descrição: CI LM7805.	
Marca: KEC	
Fabricante: KEC	
Modelo / Versão: CI LM7805	
Quantidade: 106	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$ 106,00

ITEM: 23

Descrição: CI LM7812.	
Marca: KEC	
Fabricante: KEC	
Modelo / Versão: CI LM7812	
Quantidade: 106	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,10	Valor Total: R\$ 116,60

ITEM: 24

Descrição: CI LM7905.	
Marca: KEC	
Fabricante: KEC	
Modelo / Versão: CI LM7905	
Quantidade: 86	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,20	Valor Total: R\$ 103,20

ITEM: 25

Descrição: CI LM7912.	
Marca: KEC Fabricante: KEC Modelo / Versão: CI LM7912	
Quantidade: 86	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,70	Valor Total: R\$ 146,20

ITEM: 26

Descrição: CI MEMÓRIA 24C256.	
Marca: ATMEL Fabricante: ATMEL Modelo / Versão: CI MEMÓRIA 24C256	
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 4,57	Valor Total: R\$ 182,80

ITEM: 30

Descrição: CRISTAL 20 MHZ.	
Marca: ABC XTAL Fabricante: ABC XTAL Modelo / Versão: CRISTAL 20 MHZ	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,78	Valor Total: R\$ 46,80

ITEM: 31

Descrição: CRISTAL 32,768 KHZ.	
Marca: ABC XTAL Fabricante: ABC XTAL Modelo / Versão: CRISTAL 32,768 KHZ	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,78	Valor Total: R\$ 23,40

ITEM: 33

Descrição: DIODO RETIFICADOR 1N4937.	
Marca: FAIRCHILD Fabricante: FAIRCHILD Modelo / Versão: DIODO RETIFICADOR 1N4937	
Quantidade: 440	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,15	Valor Total: R\$ 66,00

ITEM: 34

Descrição: DIODO ZENER 1N4747. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: DIODO ZENER, TENSÃO NOMINAL: 20 V, TOLERÂNCIA: -5 A 5 PER, POTÊNCIA MÁXIMA: 1 WATT, INVÓLUCRO: D 041.
--

Marca: FAIRCHILD	
Fabricante: FAIRCHILD	
Modelo / Versão: DIODO ZENER 1N4747	
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,15	Valor Total: R\$ 43,50

ITEM: 41

Descrição: GARRA JACARÉ MÉDIA PRETA - WD- 026.	
Marca: ZX	
Fabricante: ZX	
Modelo / Versão: WD-026	
Quantidade: 162	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,45	Valor Total: R\$ 72,90

ITEM: 42

Descrição: GARRA JACARÉ MÉDIA VERMELHA - WD-026.	
Marca: ZX	
Fabricante: ZX	
Modelo / Versão: WD-026	
Quantidade: 162	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,45	Valor Total: R\$ 72,90

ITEM: 59

Descrição: MICROCONTROLADOR PIC16F877A.	
Marca: MICROCHIP	
Fabricante: MICROCHIP	
Modelo / Versão: MICROCONTROLADOR PIC16F877A	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 29,90	Valor Total: R\$ 897,00

ITEM: 60

Descrição: MICROCONTROLADOR PIC16F887.	
Marca: MICROCHIP	
Fabricante: MICROCHIP	
Modelo / Versão: MICROCONTROLADOR PIC16F887	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 21,90	Valor Total: R\$ 657,00

ITEM: 66

Descrição: PONTA DE PROVA OSCILOSCÓPIO 200 MHZ. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO: 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA: 200 MHZ, MODELO: P2220. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	
Marca: HANTEK	
Fabricante: HANTEK	
Modelo / Versão: P2220	

Quantidade: 28	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 95,00	Valor Total: R\$ 2.660,00

ITEM: 67

Descrição: PONTA DE PROVA OSCILOSCÓPIO 60 MHZ. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO: 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA: 60 MHZ, MODELO: LF-60A. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	
Marca: JIHAO Fabricante: JIHAO Modelo / Versão: P6060	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 58,00	Valor Total: R\$ 1.160,00

ITEM: 74

Descrição: POTENCIÔMETRO ROTATIVO 5K. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINIATURA SEM CHAVE, RESISTÊNCIA NOMINAL: 5 KOHM, TIPO EIXO: COM RANHURAS, APLICAÇÃO: SOLDAGEM PLACA DE CI.	
Marca: ZX Fabricante: ZX Modelo / Versão: POTENCIÔMETRO ROTATIVO 5K	
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,67	Valor Total: R\$ 250,50

ITEM: 75

Descrição: PRONTOBOARD 1680. MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS 1.660, MODELO MP- 1680, DIMENSÕES 220 X 127 X 18,50, APLICAÇÃO LABORATORIAL, REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ELETRÔNICOS. GARANTIA 03 MESES.	
Marca: ZX Fabricante: ZX Modelo / Versão: PROTOBOARD 1680	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 54,00	Valor Total: R\$ 1.620,00

ITEM: 79

Descrição: SENSOR DE TEMPERATURA DS18B20.	
Marca: MAKERHERO Fabricante: MAKERHERO Modelo / Versão: SENSOR DE TEMPERATURA DS18B20 (TO92)	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$ 225,00

ITEM: 84

Descrição: TRANSISTOR – 2N2222 - TO-92. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: TRANSISTOR, REFERÊNCIA: 2N2222, ENCAPSULAMENTO: TO- 92, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, MATERIAL: SILÍCIO, TENSÃO COLETOR-EMISSOR BASE ABERTA-VCE0: 40 V, CORRENTE MÁXIMA DE COLETOR (IC): 800 MA, POTÊNCIA DISSIPAÇÃO MÁXIMA (PD MÁXIMA): 40 MW.	
--	--

Marca: MEV Fabricante: MEV Modelo / Versão: 2N2222 TO92	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$ 125,00

ITEM: 86

Descrição: TRANSISTOR – BC548C. TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC548, ENCAPSULAMENTO: TO-92, TENSÃO TRABALHO: VCBO 50 V, VCEO 45 V, APLICAÇÃO: AMPLIFICADOR DE BAIXA FREQUÊNCIA.	
Marca: PH Fabricante: PH Modelo / Versão: BC548C	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$ 65,00

ITEM: 87

Descrição: TRANSISTOR – TIP122. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: TRANSISTOR, REFERÊNCIA: TIP122, ENCAPSULAMENTO: TO-220, TENSÃO TRABALHO: 100 V, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, POTÊNCIA MÁXIMA: 65 W, CORRENTE SAÍDA: 5 A.	
Marca: TEXAS Fabricante: TEXAS Modelo / Versão: TIP122	
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1,25	Valor Total: R\$ 187,50

Locais de Entrega:

- **UFPB (Itens 1 a 89)** - A entrega será realizada no Almojarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br
- **CCA (Itens 90 a 97)** - A entrega será realizada no Almojarifado do **Centro de Ciências Agrárias da UFPB**, Campus II, Município de Areia – Paraíba, CEP 58.397-000, fone contato: (83) 3362-1706, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Observar o subitem 1.3 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste TERMO”.

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

RAZÃO SOCIAL: EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES
ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 34.383.762/0001-36

Endereço: Rua São Jorge, 245 – Santo Antônio – São Caetano do Sul/SP – CEP
09.530-250

Telefone (s): (11) 3337-3429

Valor Total da Ata: R\$ 9.759,94

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba/UFPB** – Campus I - UASG 153065
- 3.2. O órgão participante será o **Centro de Ciências Agrárias da UFPB/CCA** – Campus II - UASG 153073

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2.957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da

ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5.º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4.º do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <https://pra.ufpb.br/pra/contents/pregoes/2023>

João Pessoa – PB, 30 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

Cássio da Nóbrega Besarria
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA

Luiz Carlos dos Santos
Sócio